



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2025

De 06 de março de 2025

AUTORIA: MESA DIRETORA.

REMESSA
EM 06/03/25
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral *[Signature]*

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Água Boa Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ela no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica Municipal PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo único A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Água Boa

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, que serão eleita pelo Poder Legislativo Municipal a cada 02 (dois) anos.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher poderá a Presidente nomear servidora da Câmara Municipal de Água Boa ou vereador.

Art. 3º. Compete à Procuradora da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O proposto cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Água Boa e tem como base a Procuradoria da Mulher criada pela Câmara dos Deputados, a fim de que seja implementada ações para uma participação mais ativa das mulheres na vida política.

Desta forma, o fortalecimento da democracia depende da sua melhor representatividade. Por isso, o objetivo da Procuradoria da Mulher é ampliar a presença de mulheres na política e garantir que as vozes das poucas parlamentares hoje eleitas sejam ouvidas. Lamentavelmente, apesar de as mulheres serem mais da metade da população e representarem 52% (cinquenta e dois por cento) do eleitorado nacional, a Câmara dos Deputados possui apenas 18% (dezoito por cento) de mulheres, o Senado Federal 13% (treze por cento) e no âmbito municipal das 58,3 mil vagas, 10,6mil (18,24%) estão ocupadas por mulheres.

Cumpre também destacar, que a Procuradoria da Mulher tem também como competência receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher e cooperar na promoção dos direitos das mulheres, a fim implementar ações de combate a qualquer forma de violência contra a mulher.

Em razão disso, a criação da Procuradoria da Mulher tem o intuito de ampliar a rede de proteção das mulheres no município de Água Boa e promover um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

Cumpre registrar que o presente projeto de resolução segue as orientações da Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados que desenvolve ações de incentivo para criação de Procuradorias da Mulher nas Assembleias Legislativas e nas Câmara Municipais.

É fundamental ampliar e dar maior visibilidade às estratégias de empoderamento feminino e de defesa dos direitos das mulheres, unindo esforços para que esse trabalho alcance cada vez mais pessoas.

Em suma, a Procuradoria da Mulher visa promover ações coletivas com o objetivo de acabar definitivamente com o preconceito, a discriminação e todo tipo de violência a que estão submetidas as mulheres em nosso país.

Concluindo, submetemos o presente projeto de resolução à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Água Boa-MT, aos 06 de março de 2025.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente

RODRIGO ROSA FIDELIS
1º Secretário

RONALDO PORTELLA DE LIMA
Vice-Presidente

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
2ª Secretária